

PORTARIA Nº 19/2019

Designa novo interino para responder pelo acervo do Ofício de Registros Cíveis, das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Urubici.

A Doutora Renata Pacheco Mendes, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Urubici – SC, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ato GP n. 602, de 16 de março de 2018, que extinguiu a Delegação outorgada a Cláudio Geovane Becker e declarou vago o Ofício de Registros Cíveis, das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Urubici.

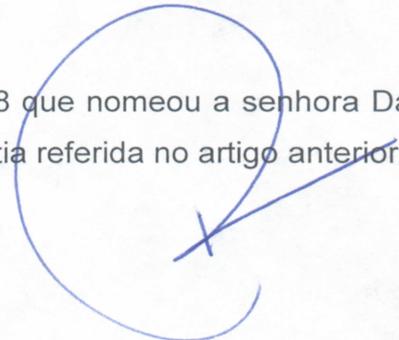
CONSIDERANDO que a pessoa designada para responder interinamente, Daniele Cristine de Oliveira Pickler, responsável até então pelo acervo da serventia, renunciou à designação, em 13/02/2019, para desligamento em 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO a necessidade da designação de outra pessoa para responder interinamente, e o previsto no art. 107 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor GUILHERME BECKHAUSER WENSING, brasileiro, casado, tabelião do Tabelionato de Notas e Protestos de Urubici-SC, RG n. 4.716.641, CPF n. 052.683.369-67, para responder interinamente pelo acervo de Ofício de Registros Cíveis, das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Urubici, com efeitos a partir de 14/03/2019.

Art. 2º. Revogar a Portaria n. 39/2018 que nomeou a senhora Daniele Cristina de Oliveira Pickler como interina da serventia referida no artigo anterior.





PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Urubici

Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da
Justiça Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Hermes – Malote Digital
– Divisão Administrativa

Registre-se. Publique-se.

Urubici, 13 de março de 2019.

RENATA PACHECO MENDES
Juíza de Direito e Diretora do Foro